



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.016847/2020-93

Contrato nº 16/2018
Dispensa de Licitação nº 02/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato de Locação de Imóvel de Terceiros Nº 16/2018, QUE ENTRE SI FAZEM, como LOCADOR, À CREDILAR LTDA - CNPJ/MF nº 05.555.719/0001-02, DE OUTRO LADO, e como LOCATÁRIO, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL Norte/Centro-Oeste, na forma abaixo:

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social na forma de autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, por meio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE (SRNCO)**, com endereço no Setor de Autarquias Sul - SAUS Quadra 4, Bloco "L", na cidade de Brasília/DF - CEP 70.070-922, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, por intermédio do seu Coordenador Substituto de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, - COFL, o Sr. **IZANIL DE PAULA CAVALERO**, nomeado pela PORTARIA MPS Nº 2.789, DE 1º DE AGOSTO DE 2023, e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.532, de 8 de dezembro de 2022 publicado no DOU nº 232 de 12/12/2022, portador da carteira de Identidade RG nº: 1543505 expedida por SSP/DF e do CPF nº: 692.258.931-91 e por outro lado, a empresa **À CREDILAR**, CNPJ/MF nº **05.555.719/0001-02**, representado neste ato pelo Sr. **DAMIÃO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR**, portador da CI nº 265958 SSP/AP e CPF/MF nº 507.918.262-87, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O presente Temo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato de Locação nº 16/2018, registrado no 2º Ofício Extrajudicial do Município de MACAPÁ/AP, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de dezembro de 2023 e término em 28 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência - O prazo de vigência deste termo aditivo é de **28/12/2023 a 28/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor - O aluguel mensal estimado do imóvel é de R\$ 55.000,00 e global estimado de R\$ 660.000,00 o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do Empenho - As despesas correspondentes ao presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria sob a Classificação da Despesa: Plano Interno: LOCIMOV1, Natureza da Despesa: 339039, Programa de Trabalho 226275, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2023NE000390, de 27/12/ 2023, no valor de R\$ 711.603,12 (setecentos e onze mil seiscentos e três reais e doze centavos) devendo ser reforçada quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA Ratificação – Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação - O INSS fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste Contrato no Boletim de Serviço Eletrônico - BSE e no Diário Oficial da União, até o 5º. dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro - Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília - DF, 27 de dezembro de 2023

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

IZANIL DE PAULA CAVALERO
MATRÍCULA: 1341374 - E-MAIL: IZANIL@INSS.GOV.BR
COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA/COFL
- SUBSTITUTO
23.150.3 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA – COFL –
SRNCO.
E-MAIL: COFL.SRNCO@INSS.GOV.BR - FONE: (61)3319-2604/2685

DAMIÃO DE ARAÚJO SILVA JUNIOR
Locador



Documento assinado eletronicamente por **IZANIL DE PAULA CAVALERO**, Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a), em 27/12/2023, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Damião de Araújo Silva Júnior**, **Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14494214** e o código CRC **1D3A2BA1**.

Referência: Processo nº 35014.016847/2020-93

SEI nº 14494214